



Handwritten signature in blue ink.

Ata

Reunião: Reunião Ordinária, número 20 do dia 15 de outubro de 2025

===No dia 15 de outubro do ano em curso, pelas nove horas e trinta minutos, no Espaço da Antiga Biblioteca Municipal, realizou a Câmara Municipal de Alter do Chão uma Reunião Ordinária a que presidiu o Senhor Presidente da Câmara Municipal **Francisco José Cordeiro Miranda**, e em que participaram o Sr. Vice-Presidente **Martinho Manuel Casaca Azinheira** e os Senhores Vereadores, **Raquel Filipa Patrício Palmeiro**, **Francisco António Garcia Rolo** e **Maria Helena Matias Monteiro**.-----

===Secretariou a reunião a Chefe de Divisão, Dra. **Carla Ventura**, coadjuvado pela Secretária de Apoio à Vereação, **Ana Cristina Malheiro**.-----

===Não esteve presente o Senhor Vereador **Francisco António Martins dos Reis**, o qual informou da sua impossibilidade de comparecer à reunião por motivos de ordem pessoal e inadiável, conforme comunicação enviada por email datado de **13 de outubro de 2025**.-----

Igualmente, a Senhora **Tânia Maria Barradas Falcão** e o Senhor **Hélder José Lopes Sousa Sancho** não puderam estar presentes, conforme consta dos respetivos correios eletrónicos datados de 13 de outubro de 2025. Em substituição, esteve presente a Senhora **Maria Helena Matias Monteiro**.-----

Ao abrigo da alínea c) do artigo 39.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, por **unanimidade**, justificar as referidas faltas.-----

===Os trabalhos iniciaram-se com a votação da ata da reunião ordinária pública de 1 de outubro de 2025, que havia sido previamente distribuída, foi submetida à consideração do Executivo Municipal. Após votação pelos eleitos presentes na reunião objeto de votação, a mesma foi aprovada por **unanimidade**, para efeitos do disposto nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado dar-lhe a devida publicidade.-----

===Foi tomado conhecimento que, na presente data, as seguintes rubricas do Resumo Diário de Tesouraria do dia 14 de outubro de 2025, tinham o seguinte valor: **Saldo** – Seiscentos e oitenta e três euros e setenta e quatro centimos; **Operações Orçamentais** – Dois milhões, novecentos e oitenta e oito mil, setecentos e dezoito euros e oitenta centimos; **Operações Não Orçamentais** - Duzentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e noventa e dois euros e três centimos.-----

I - ANTES DA ORDEM DO DIA

===Nenhum dos presentes interveio neste ponto da ordem de trabalhos.-----

[Handwritten signature]



II – ORDEM DO DIA

- PONTO UM: Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal; -----
- PONTO DOIS: Informações e Pedidos de Esclarecimento do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores; -----
- PONTO TRÊS: Projetos de Obras; -----
- PONTO QUATRO: Propostas dos Membros do Executivo; -----
- PONTO CINCO: Deliberações Diversas; -----
- PONTO SEIS: Expediente. -----

1 - INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

- === **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** informou que: -----
- A) No dia 14 de outubro, estiveram nas instalações da Câmara inspetores da Polícia Judiciária, com o propósito de realizar diligências, as quais decorreram entre as 10h00 e as 18h30. -----
A Câmara Municipal manifestou total disponibilidade para colaborar com as referidas diligências, tendo fornecido todos os elementos solicitados pela Polícia Judiciária. -----
O Senhor Presidente acrescentou que não pode prestar informações adicionais, uma vez que o processo encontra-se em segredo de justiça. -----
 - B) As reuniões de Câmara vão deixar de ser transmitidas no próximo mandato. -----

2 - INFORMAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO DO SENHOR VICE- PRESIDENTE E DOS SENHORES VEREADORES

=== **O Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal** não prestou qualquer informação. -----

=== **A Sra. Vereadora da Câmara Municipal** não prestou qualquer informação. -----

=== **O Sr. Vereador Francisco Rolo** interveio: -----

- A) Endereçando publicamente felicitações à AD pela vitória alcançada nas eleições autárquicas, bem como uma palavra de apreço e conforto aos demais partidos que se candidataram, contribuindo para a realização de um ato eleitoral plenamente democrático. -----
Formulou votos de um excelente trabalho para o novo mandato, sublinhando que o bom desempenho do executivo se refletirá positivamente no futuro do Concelho. -----
Manifestou ainda o desejo, enquanto Alterense, de que o Concelho de Alter do Chão se torne um território atrativo para os jovens, possibilitando a sua fixação. -----



Handwritten signature

- B) Questionando o ponto de situação relativo ao exercício do direito de preferência na aquisição do imóvel situado na Rua de Santarém, assunto abordado em reunião de Câmara anterior. -----
O Senhor Presidente esclareceu que ainda não foi obtida qualquer resposta quanto a esse processo. ---

=== **O Sra. Vereadora Helena Monteiro** interveio: -----

- A) Tendo endereçado felicitações pela reeleição do executivo municipal e formulando votos de um bom trabalho para o mandato que agora se inicia. -----

3 - PROJETOS DE OBRAS

Deliberação nº 246

3.1 - Processo nº 208/2025

Requerente: Célia Maria Correia Grossinho

Assunto: Apreciação e eventual aprovação do pedido de emissão de certidão em como o imóvel sito no número 5, do Bairro de Santo António, na Freguesia de Chancelaria, foi construído em data anterior à entrada em vigor do Regime Jurídico do Licenciamento Municipal de Obras Particulares; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 3643/2025, datada de 30 de setembro de 2025, subscrita pelo Sr. Fiscal Municipal Emílio Ribeiro: -----

“Relativamente ao solicitado pela Senhora Célia Maria Correia Grossinho, residente no Bairro de Santo Antonio 5 em Chança, e com referência ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão, sob o número 1111 da Freguesia de Chancelaria e na matriz sob o número 888, informo e apos me deslocar ao local de que a construção implantada no prédio sito no Bairro de Santo Antonio 5 em Chança, é de data anterior ao Regime Jurídico do Licenciamento de Obras Particulares D.L. 445/91 de 20/11. -----

Mais informo que a esta construção corresponde o número de polícia 5 (cinco), do Bairro de Santo Antonio, na Freguesia de Chancelaria, localidade de Chança.” -----

Consta do processo a seguinte informação n.º 3659/2025, datada 30 de setembro de 2025, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: -----

“Considerando a informação do Setor de Fiscalização, sou a propor que o Sr. Presidente submeta à consideração do executivo municipal a intenção de emissão de uma certidão onde conste que o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão sob o artigo n.º 1111 e inscrito sob o artigo matricial urbano n.º 888 da Freguesia de Chancelaria, foi construído em data anterior a entrada em vigor do Regime Jurídico do Licenciamento Municipal de Obras Particulares (Decreto-Lei nº 445/91 de 20 de novembro). -----

Mais se propõe que o Sr. Presidente proceda à emissão de uma certidão onde conste que o referido prédio corresponde ao número de polícia 5 (cinco) do Bairro de Santo António na Freguesia de Chancelaria.” -----

Deliberado por unanimidade emitir a certidão requerida de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos. -----



Deliberação nº 247

3.2 - Processo nº 213/2025

Requerente: Vitorino Oliveira Carvalho

Assunto: Apreciação e eventual aprovação do pedido de emissão de certidão em como o imóvel sito nos números 2 e 4, da Rua do Loureiro, na Freguesia de Cunheira, foi construído em data anterior à entrada em vigor do Regime Jurídico do Licenciamento Municipal de Obras Particulares; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 3768/2025, datada de 08 de outubro de 2025, subscrita pela Técnica Superior, Alexandra Figueiredo: -----

“A presente informação respeita ao pedido de emissão de Certidão de Construção anterior a 1991, solicitada pelo Sr. ° Victorino Oliveira Carvalho. -----

O pedido incide sobre o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão sob o n.º 122/19871112. Trata-se de um prédio de natureza urbana com a matriz n.º 496, situado na Rua do Loureiro, 2 e 4, freguesia de Cunheira e concelho de Alter do Chão. -----

Após visita ao local, cumpre informar que a referida construção aparenta ter sido edificada em data anterior à entrada em vigor do Regime Jurídico do Licenciamento Municipal de Obras Particulares (Decreto-Lei n.º 445/91 de 20 de novembro). -----

Mais se informa que esta edificação corresponde ao n.º 2 e 4 (dois e quatro) da Rua do Loureiro na freguesia de Cunheira e concelho de Alter do Chão.” -----

Consta do processo a seguinte informação n.º 3773/2025, datada 08 de outubro de 2025, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: -----

“Considerando a informação do Setor de Fiscalização, sou a propor que o Sr. Presidente submeta à consideração do executivo municipal a intenção de emissão de uma certidão onde conste que o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão sob o artigo n.º 122 e inscrito sob o artigo matricial urbano n.º 496 da Freguesia de Cunheira, foi construído em data anterior a entrada em vigor do Regime Jurídico do Licenciamento Municipal de Obras Particulares (Decreto-Lei nº 445/91 de 20 de novembro). -----

Mais se propõe que o Sr. Presidente proceda à emissão de uma certidão onde conste que o referido prédio corresponde aos números de polícia 2 e quatro (dois e quatro) da Rua do Loureiro na Freguesia de Cunheira.” ---

Deliberado por unanimidade emitir a certidão requerida de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos. -----

Deliberação nº 248

3.3 - Processo nº 210/2025

Requerente: Maria Alice Calado Ribeiro Candeias

Assunto: Apreciação e eventual aprovação do pedido de emissão de certidão em como o imóvel sito no número 18, da Rua 25 de Abril, na Freguesia de Chancelaria, foi construído em data anterior à entrada em vigor do Regime Jurídico do Licenciamento Municipal de Obras Particulares; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 3767/2025, datada de 08 de outubro de 2025, subscrita pela Técnica Superior, Alexandra Figueiredo: -----



"A presente informação respeita ao pedido de emissão de Certidão de Construção anterior a 1991, solicitada pela Sr.^a Maria Alice Calado Ribeiro Candeias. -----

O pedido incide sobre o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão sob o n.º 314/19880728. Trata-se de um prédio de natureza urbana com a matriz n.º 931, situado na Rua 25 de Abril n.º 18, freguesia de Chancelaria e concelho de Alter do Chão. -----

Após visita ao local, cumpre informar que a referida construção aparenta ter sido edificada em data anterior à entrada em vigor do Regime Jurídico do Licenciamento Municipal de Obras Particulares (Decreto-Lei n.º 445/91 de 20 de novembro).-----

Mais se informa que esta edificação corresponde ao n.º 18 (dezoito) da Rua 25 de Abril na freguesia de Chancelaria e concelho de Alter do Chão." -----

Consta do processo a seguinte informação n.º 3772/2025, datada 08 de outubro de 2025, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: -----

"Considerando a informação do Setor de Fiscalização, sou a propor que o Sr. Presidente submeta à consideração do executivo municipal a intenção de emissão de uma certidão onde conste que o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão sob o artigo n.º 314 e inscrito sob o artigo matricial urbano n.º 931 da Freguesia de Chancelaria, foi construído em data anterior a entrada em vigor do Regime Jurídico do Licenciamento Municipal de Obras Particulares (Decreto-Lei n.º 445/91 de 20 de novembro). -----

Mais se propõe que o Sr. Presidente proceda à emissão de uma certidão onde conste que o referido prédio corresponde ao número de polícia 18 (dezoito) da Rua 25 de Abril na Freguesia de Chancelaria." -----

Deliberado por unanimidade emitir a certidão requerida de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos. -----

Deliberação n.º 249

3.4 - Processo n.º 112/2024

Requerente: João Filipe Elvas Durão

Assunto: Apreciação e eventual aprovação do Processo de Obras; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 3656/2025, datada de 30 de setembro de 2025, subscrita pela Arquiteta, Helena Arguelles: -----

"Introdução -----

A presente informação refere-se à apresentação dos projetos de engenharia das especialidades, do processo de legalização com obras de alteração, de um edifício de habitação, sito em Rua dos Combatentes do Ultramar n.º 19 e 19 C, freguesia e concelho de Alter do Chão, requerido por João Filipe Elvas Durão, na qualidade de proprietário. -----

Instrução do Pedido -----

O pedido encontra-se devidamente instruído com as especialidades constantes no n.º 18 da secção III do Anexo I da Portaria n.º 71-A/2024 de 27 de fevereiro. -----

Foi apresentado projeto de arquitetura paisagista em vez de projeto de arranjos exteriores, que se aceita. -----

Quanto ao pré-certificado energético, o mesmo não foi apresentado. Conforme justificado no projeto de comportamento térmico, não é aplicável ao presente processo. -----



O requerente apresentou um pedido de dispensa de apresentação de projeto de AVAC, justificando que a intervenção em causa não implica com sistemas de AVAC. Salvo melhor entendimento, pode a justificação ser aceite. -----

Todos os projetos de engenharia das especialidades foram instruídos com termo de responsabilidade emitido por técnico habilitado, acompanhado do código de verificação de competências profissionais e seguro de responsabilidade civil válidos. -----

Foi apresentado o parecer da entidade Águas do Alto Alentejo, que emitiu parecer favorável condicionado. -----

Conclusão -----

Pelo exposto, propõe-se superiormente a **aceitação dos presentes projetos de engenharia das especialidades por despacho do Sr. Presidente, após o qual, o presente processo de obras deverá ser proposto a deliberação final de deferimento em sede de reunião de câmara**, nos termos do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro na sua atual redação. -----

Deliberado por unanimidade aprovar o presente Processo de Obras. -----

4 - DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Deliberação nº 250

4.1 - Apreciação e eventual aprovação do Auto de Medição n.º 8 da empreitada de Requalificação Ampliação da Escola Básica e Secundária Padre José Agostinho Rodrigues; -----

Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação nº 3720, datada de 3 de outubro de 2025, subscrita pela Técnica Superior, Alexandra Figueiredo: -----

“Serve a presente informação para submeter à consideração superior a aprovação do Auto de Medição n.º 08, referente à empreitada designada por “Requalificação Ampliação da Escola Básica e Secundária Padre José Agostinho Rodrigues”, adjudicada à firma António Saraiva & Filhos, Lda. -----

Considerando o valor de adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar é o Executivo Municipal, sendo que todos os atos dependentes deste órgão terão de ser submetidos à sua consideração de acordo com o previsto na alínea f) do n.º1 do Artigo 33º do Registo Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 29º do regime Jurídico de Realização de Despesas Públicas e da Contratação Pública, aprovado pelo Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho. -----

Considerando o atrás exposto propõe-se que o Sr.º Presidente submeta à consideração do executivo municipal a intenção de aprovação do presente auto de medição.” -----

Deliberado por unanimidade aprovar o Auto de Medição nº 8, no valor de 73.514,64 €. -----

Deliberação nº 251

4.2 - Apreciação e eventual aprovação do Auto de Medição n.º 15, da empreitada designada por “Reabilitação da Piscina Municipal de Alter do Chão”; -----

Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação nº 3789, datada de 9 de outubro de 2025, subscrita pelo Técnico Superior, João Durão: -----



Handwritten signature in blue ink.

“Serve a presente informação para submeter à consideração superior a aprovação do Auto de Medição n.º15, referente à empreitada designada por “Reabilitação da Piscina Municipal de Alter do Chão”. Adjudicada à firma Alberto Couto Alves, S.A. -----

Considerando o valor de adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar é o Executivo Municipal, sendo que todos os atos dependentes deste órgão terão de ser submetidos à sua consideração de acordo com o previsto na alínea f) do n.º1 do Artigo 33º do Registo Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 29º do regime Jurídico de Realização de Despesas Públicas e da Contratação Pública, aprovado pelo Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho. -----

Considerando o atrás exposto propõe-se que o Sr.º Presidente submeta à consideração do executivo municipal a intenção de aprovação do presente auto de medição.” -----

Deliberado por unanimidade aprovar o Auto de Medição nº 15, no valor de 30.371,26 €. -----

Deliberação nº 252

4.3 - Apreciação e eventual aprovação do Pedido de Exercício do Direito de Preferência do proprietário do solo na alienação da fração "I" do prédio urbano com o artigo matricial 3437 da freguesia de Alter do Chão, a que corresponde o lote L15 da Urbanização da Zona Sul/Poente do Aglomerado de Alter do Chão;

====Sobre o assunto em apreço foi presente um ofício datado de 2 de outubro de 2025, com o anúncio para o exercício do direito legal de preferência que permite ao vendedor informar as entidades públicas que podem exercer o seu direito de preferência na compra do imóvel identificado. -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pela Assistente Técnica, Miriam Faria: -----

“Relativamente à presente notificação cabe-me informar que a mesma se refere à transmissão do direito de superfície da fração I do prédio urbano com o artigo matricial 3437 da freguesia de Alter do Chão, a que corresponde o lote L15 da Urbanização da Zona Sul/Poente do Aglomerado de Alter do Chão. Através de escritura de 14/02/2006 (Escritura n.º 4/2006) celebrada pelo Notário Privativo da autarquia, e na sequência do Aditamento ao Acordo para Construção no Concelho de Alter do Chão de Fogos de Habitação em Regime de Custos Controlados, foi cedido, pelo período de 50 anos, o direito de superfície do lote L15 à empresa Arrais-Promoções Imobiliárias, Lda., conferindo-se dessa forma ao Município, a qualidade de fundeiro.”

Deliberado por unanimidade não exercer o direito de preferência. -----

Deliberação nº 253

4.4 - Apreciação e eventual ratificação do Pedido de Exercício do Direito de Preferência nº 167542/2025 - Casa Pronta; -----

====Sobre o assunto em apreço foi presente um email datado de 29 de setembro de 2025, com o anúncio para o exercício do direito legal de preferência que permite ao vendedor informar as entidades públicas que podem exercer o seu direito de preferência na compra do imóvel identificado. -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pela Assistente Técnica, Miriam Faria: -----

“Relativamente à presente notificação cabe-me informar que a mesma se refere à transmissão por venda do lote M17 do Loteamento da Urbanização da Zona Sul/Poente do Aglomerado de Alter do Chão. -----



Em 21/07/2025 a Sra. Maria José Moreira Gameiro da Conceição solicitou deliberação expressa que determinasse inequivocamente o cancelamento da cláusula de reversão registada a favor do Município pela AP. 4 de 2006/03/04, de modo a possibilitar a viabilização do negócio de compra e venda e o acesso a financiamento bancário pelos promitentes compradores, tendo o Executivo Municipal, na sua reunião ordinária de 06/08/2025, deliberado autorizar o cancelamento da cláusula de reversão que onerava o prédio urbano." -----

Consta igualmente do processo a seguinte informação, subscrita pela Chefe de Divisão, Carla Ventura: -----
"Tendo em conta que o Executivo deliberou autorizar a alienação do prédio, bem como o levantamento da cláusula de reversão do mesmo (conforme documentos anexos), parece-me que pode o Sr. Presidente manifestar a intenção de não exercer o direito de preferência relativo ao mesmo."

Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente de 7 de outubro de 2025, não exercendo o direito de preferência. -----

Deliberação nº 254

4.5 - Apreciação e eventual aprovação do pedido de parecer favorável para realização da XVI Edição do Passeio Todo o Terreno Turístico "Ourem-Fronteira", apresentado pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Ourém; -----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente um email datado de 6 de outubro de 2025 por parte da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Ourém, que solicita parecer favorável para realização da XVI Edição do Passeio Todo o Terreno Turístico "Ourem-Fronteira". -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Coordenador Técnico, Joaquim Amaro: -----
"O presente pedido refere-se a uma Manifestação Desportiva. O processo encontra-se em condições de ser presente à reunião do Executivo Municipal, o qual pode aguardar pelo novo Executivo Municipal (o evento é somente em 06/12/2025), para a emissão de parecer." -----

Deliberado por unanimidade emitir parecer favorável de acordo com as informações emitidas pelos serviços técnicos. -----

Deliberação nº 255

4.6 - Apreciação e eventual ratificação do pedido de emissão de licença especial de ruído, apresentado por Pedro Miguel Gomes Prior, para o dia 17 de outubro de 2025; -----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente um pedido de Licença Especial de Ruído, apresentado por Pedro Miguel Gomes Prior, para o dia 17 de outubro de 2025. -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Coordenador Técnico, Joaquim Amaro: -----
"O presente pedido enquadra-se no nº. 1 do art.º 15º. do Decreto-Lei nº. 9/2007, na redação que lhe foi dada pelo D.L. 278/2007, de 1/08, em que o exercício das atividades ruidosas temporárias pode ser autorizado em casos excecionais e devidamente justificados mediante emissão de licença especial de ruído pelo respetivo Município que fixa as condições do exercício das atividades ruidosas. Assim, poderá V. Ex.^a deferir o presente processo e remete-lo à posteriori a ratificação da Câmara Municipal." -----

Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Sr. Presidente de 02 de outubro de 2025. -----



Handwritten signature or initials in blue ink.

Deliberação nº 256

4.7 - Apreciação e eventual ratificação do pedido de emissão de licença especial de ruído, apresentado por Francisca Sousa Sancho Mendes Gordo, para o dia 18 de outubro de 2025; -----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente um pedido de Licença Especial de Ruído, apresentado por Francisca Sousa Sancho Mendes Gordo, para o dia 18 de outubro de 2025. -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Coordenador Técnico, Joaquim Amaro: -----

O presente pedido enquadra-se no nº. 1 do artº. 15º. do Decreto-Lei nº. 9/2007, na redação que lhe foi dada pelo D.L. 278/2007, de 1/08, em que o exercício das atividades ruidosas temporárias pode ser autorizado em casos excepcionais e devidamente justificados mediante emissão de licença especial de ruído pelo respetivo Município que fixa as condições do exercício das atividades ruidosas. Assim, poderá V. Ex.^a deferir o presente processo e remete-lo à posteriori a ratificação da Câmara Municipal. -----

Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Sr. Presidente de 03 de outubro de 2025. -----

Deliberação nº 257

4.8 - Apreciação e eventual ratificação do pedido de emissão de licença especial de ruído, apresentado por PS Autárquicas 2025 – Alter do Chão, para o dia 10 de outubro de 2025; -----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente um pedido de Licença Especial de Ruído, apresentado por PS Autárquicas 2025 – Alter do Chão, para o dia 10 de outubro de 2025. -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Coordenador Técnico, Joaquim Amaro: -----

“O presente pedido enquadra-se no nº. 1 do artº. 15º. do Decreto-Lei nº. 9/2007, na redação que lhe foi dada pelo D.L. 278/2007, de 1/08, em que o exercício das atividades ruidosas temporárias pode ser autorizado em casos excepcionais e devidamente justificados mediante emissão de licença especial de ruído pelo respetivo Município que fixa as condições do exercício das atividades ruidosas. Assim, poderá V. Ex.^a deferir o presente processo e remete-lo à posteriori a ratificação da Câmara Municipal. -----

Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Sr. Presidente de 10 de outubro de 2025. -----

Deliberação nº 258

4.9 - Apreciação e eventual aprovação das escalas de turno das farmácias 2026, apresentado pelo Infarmed. -----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente um email, por parte do Infarmed, para a aprovação das escalas de turnos das farmácias para 2026. -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Coordenador Técnico, Joaquim Amaro: -----

“O horário proposto para as duas Farmácias existentes no Concelho de Alter do Chão é de “À Chamada”, após o horário de encerramento. Deverá ser emitido o respetivo parecer pela câmara Municipal, até ao dia 30 de outubro do corrente ano, nos termos do n.º 2 do art. 3.º da Portaria n.º 277/2012, de 12/9.” -----

Deliberado por unanimidade aprovar as escalas de turno das farmácias para 2026. -----

===E nada mais havendo a tratar foi, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, encerrada a reunião eram nove horas e cinquenta e cinco minutos sendo a ata aprovada por unanimidade. -----



O Presidente da Câmara Municipal

Francisco José Cordeiro Miranda

A Secretária

Carla Alexandra Delicado Ventura